



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL N° 989, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) assim classificado:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO
03 – SEC - DEMAIS GASTOS
12.361.0047.1061 – Aquisição Onibus PAR 201803171-4
3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições Recurso 1069.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente servirá de recurso a utilização, em igual valor, os valores auferidos com rendimentos dos recursos recebidos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação, recurso 1069, referente repasse para aquisição Ônibus Escolar com recursos do PAR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 15 de Dezembro de 2020.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração